

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Análise técnica de proposta - G ANDRADE GOMES LTDA

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

2 de setembro de 2025 às 07:12

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezados(as), bom dia.

Em análise da planilha retificada apresentada pela empresa **G ANDRADE GOMES EIRELI EPP**, verifica-se que diversos dos pontos já indicados na diligência anterior **não foram corrigidos**, permanecendo as seguintes inconsistências:

1. Posto de Encarregado de Serviços

- O salário base informado não corresponde ao piso da categoria estabelecido na **CCT AM000578/2024**, comprometendo os cálculos subsequentes.
- O valor unitário do **vale transporte** não observou o valor correto de **R\$ 6,00 (seis reais)**.
- O desconto aplicado sobre o **vale alimentação** não está de acordo com a CCT, que permite desconto máximo de **10%** do benefício.

2. Posto de Agente de Limpeza

- Não foi considerada a alíquota correta do adicional de insalubridade, que deve ser de **40% do salário-mínimo vigente**, conforme Termo de Referência (item 1.3.3.1).
- A soma do **Submódulo 2.2 (Encargos Previdenciários, FGTS e demais contribuições)** continua incorreta, comprometendo outros cálculos da planilha.
- Não foi incluído o valor unitário do **vale transporte de R\$ 6,00 (seis reais)**.
- O cálculo do **vale alimentação** também permanece em desacordo com a CCT.

Diante do exposto, **recomenda-se nova diligência à empresa**, solicitando que observe integralmente todos os pontos de necessidade de retificação já apontados, de forma a apresentar planilha em conformidade com:

- o modelo oficial do edital,
- as disposições do Termo de Referência, e
- os parâmetros da **CCT AM000578/2024**.

Somente após tais correções a planilha poderá ser devidamente analisada.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]